

maço
Anno de 1909

875

J. S.

Suppente do Juiz
Federal da cidade de



Antonina



Escrivão
R. Flors

II - 201

Actos de vitoria feitos nas
cadorias desembarcadas de bordo
do paquete "Gloria", recolhidas
no baracão desta cidade

Requis

Antoação

Anno de mil novecentos e nove,
aos oito de Maio, nesta cidade
de Antonina, em meu cartorio
antão a petição e a acta ordeli.
feita a bordo do vapor "Glo-
ria" que a diante seguiu. Eu
Cartorio de Corta Ramos Flors,
Escrivão a servi

1.000

M^o Sr. Cap^o Antonio Leandro da Veiga
M. D. Suppl^o do Substituto do juiz Federal.

A Nomeio e Pabelião Antonio da Costa Ramos
Flores, para servir de, Escrivão meti feito e no-
meio feitos José Almeida da Veiga e José Fran-
cisco d'Oliveira Morgues, que prestarão compro-
missos legal, designo hoje ao meio dia para
ter lugar a vistoria com intimação dos
interessados e testemunhas para o acto.

Antem 8 de Março de 1909 Antonio Leandro da Veiga

Seudo se dados a bordo do paque-
te nacional "Gloria", do qual somos
agentes, a avaria de que trata o
protosto, cuja copia incluimos, o qual
foi de accordo com a lei ratificada
em Camaraca, e devendo ser desem-
regadas em terra, n'este porto, depois
de amanhã, 8, as cargas que sof-
feram avaria no referido vapor,
vimos com o presente pedir a V. S.
que se deigne ordenar vistoria nas
mesmas, afim de ficar averigua-
do, qual a especie da avaria, qual
a carga avariada, com a descrip-
ção de marcas, numeros e volu-
mes, tudo de accordo com a Lei.

E por ser de Justica

P. Referencia



Antem 6 de Março 1909

Marcos



Curtis

Certidão

Certifico que intimei os cidadãos
José Leonardo da Veiga e José
Francisco de Oliveira Albuquerque, os
agentes do Banco da Companhia,
para hoje ao meio dia ter lugar

Int. 2000 a vintena nas mercaderias e bem
assim aos cidadãos Sylvio Machado
de da Silva e Antônio de Mendonça para
assinarem o testamento. Anterior,
8 de Março de 1908.

Observação

Antônio de Santa Raimunda Almeida



Termo de compromisso

legal.

Nos oito dias do mês de Março de
mil novecentos e nove, nesta cidade
de Curitiba, em cartório, perante
o suplente de Substituto do Juiz
Federal cidadão Antônio Cecilio
da Veiga, emrriço devedor de seu
cargo obairio nomeado, presentes os
cidadãos José Leonardo da Veiga e
José Francisco de Oliveira Albuquerque,
pelo Juiz Chis foi outorgada a pro-
missa legal, obairio da qual Chis
incarriga-se de garantir os juros para
a nome e vintena a pagar-se nas
mercaderias avariadas, e que se acham
nos cam e Bancas da dita cidade.
Recebidos por elle e compromissos le-
gal, prometteram firmemente cumprir-se

empirico; de que para contar La 7^a 1000
 vici uti tunc qui assignat com i h 2000
 ym. en outubro de Cunta Paraná
 Hum. Pereira guseni.

Alexandro
 José Fran. Soliman Marques
 José Leandro Sabigo



Acta de deliberação por motivo de força maior devida e contra mau tempo, mar neutro, quem de direito for, seguradores interessados do navio e cargas.



Achamos-se o paquete nacional Gloria ao commando do Sr. Leopoldo Santos, propriedade do Sr. Garcia e Buiç de 253 toneladas de registro, da praça ou matrícula da Capital Federal atracado no porto de Santos, do caes da companhia Docas armazem numero quatro, estando o referido paquete aparelhado e estalado, competentemente tripulado e com todos os accessorios e aguada para continuação de sua viagem para os portos do Sul até Itapahy e demais portos da escala pelas quatro horas e meias da tarde do dia primeiro de março de mil novecentos e nove desatracaemos e seguimos em direcção a Barra e dali sob a direcção do Sr. Commandante até a ponta dos Tappis onde começamos a navegar com o rumo de S.W. Logo que saímos a barra fora pelas seis horas e vinte cinco minutos da tarde desse mesmo dia, mez e anno, principiamos o tempo a ficar muito calhado fortes trovoadas de S.E. e W. com fortes aguaceiros; passando a trovada o vento firmou-se pelo quadrante de S.E. furco com fortissimos aguaceiros, e o mar começou a tomar proporções assustadoras pelas alturas vagas que levantava quanto mais tarde hia ficando isto é para a noite

mais forte se preparava o tempo de nevoeiro e mar, e que obrigava o navio a dar grandes balanços e muito incertezas de popa e proa, de Bombordo a Boreste e vice-versa. Pelas onze horas e meia da noite, houve a habitual de revidação dos quartos e sempre tentos sondagens nos porões, o marinheiro de quarto comunicou ao official de quarto, Sr. Immediato, que o porão de vante tinha onze pollegadas d'agua sendo esse facto nada de mais surpreza, e que o Sr. Immediato levou ao conhecimento do Sr. Commandante, que immediatamente providenciou para que as bombas a vapor funcionassem para o esgotamento, e não satisfeito com essa providencia, mandou abrir as escotilhas do porão de proa para verificar d'onde era a agua, o que logo se descobriu ser o tanque do bico da proa, tanque esse para o estummo e latro, que denida aos fortes choques produzidos pelos balanços denida ao forte temporal arrochou-se e quanto ao paiol das amarras desfundado junto de trinta e duas toneladas d'agua para o porão. Além das bombas funcionarem hein não foi possível a tempo evitar que avariasse a carga que existia nesse porão apesar de com a bomba de incendios armada tambem prestasse auxilio a fim de evitar prejuizos mais que todos os esforços empregados de momento foram a balpez. A uma hora da madrugada

do dia dois do mesmo mez e anno por um forte balanco, entretanto o furco de vante da baliera de 1300. Teudo sem tempo, com sacrificios da guarnição evitados que a mesma se escangalhasse por completo, arriando-se, e ficando-se no cumes à ré. Proseguindo nossa viagem com grande difficuldade devido ao mar agitado e muito forte até ás nove horas e meia da manhã do dia dois do mesmo mez e anno, logo está em que ancoramos no ancoradouro da Ilha do Bom Abrigo e ali aguardamos a chegada do praticos para entrarmos a barra de Cananéia e que nesse dia não foi possível entrar devido tambem ao praticos não poder salvar a barra para tomar o navio o que só foi possível hujes tres de março de mil novecentos e nove ás dez horas e meia da manhã prova essa ainda do motivo de força maior que aca temos de alegar e que para os devidos effeitos, passamos to. Avós a protestar. Bordo do paquete nacional Gloria aos tres de março de mil novecentos e nove. Alfredo Barnea Ribeiro, piloto; Leopoldo Cypriano da Silva Santos, Commandante; Benedicto P. Lima, 1.º machuista; Antonio da Costa Moraes, immediato; João Alcides dos Santos, 2.º machuista, Castor Cassa Mes, 3.º machuista. José da Silva, contra-mestre. Henrique Borsmann, passageiro. Antonio

Amancia Soares, passageiros. Ernesto
Liurols, passageiros.

Nos abaixo assignados, commandante,
immediato, piloto contra mestre machinista,
passageiros do paquete nacional Gloria
Juares, e juramos em juizo se necessa-
rio for, que acaando se o dito navio
aparelhado e estava que com toda a tri-
pulação, com pudentemente ancorado e
atraçado ao armazem numero quatro da
Companhia Docas de Santos, no porto de
Santos, Estão de S. Paulo, com destino ao
porto de Parana, e com effeito no dia pri-
meiro de março pelas quatro horas e trinta
minutos da tarde depois de com pudentemente
desembarçados e despachado pelas re-
partições ficas, desatraçados e se-
guimos em direcção a barra e d'ahi
ate a barra dos Tapiris sem haver ac-
cidente algum. D'ahi ao meio de P.M.
prosequimos a nossa viagem de ac-
coras com o relatado na acta de delibera-
ção. Nesse mesmo dia me, por em ás
nove horas e meia da noite mais por
meios pelas alturas das ilhas das Quei-
madas acaando se o mar muito agita-
do, com fortes aquaceiros e vento vio-
lento, na occasião em que se sumou
os porões de faro e se com onze pallegas
das de agua no porão de prova commens-
ta tambem da acta de deliberação e meos

o Commandante que a carga corria ris-
co de avarias grossas providenciou
imediatamente para que os bombas
a vapor e de mãos funcionassem, o que
foi feito com a maior prestiza
semos de baldaes os esforços e sacrifi-
cios empregados, e depois de ouvir o
parecer de todos nós abaixo assigna-
dos como consta da acta lavrada no
Diario de Navegação, acordou que se
tomassem as providencias acima
expostas a fim de conseguir-se evitar
avarias, no que concordamos todos
nós abaixo assignados. Empregamos
se todos os esforços possiveis para
evitar avarias na carga, e nada se
podesse evitar pelo motivo de forte
temporal de mar e vento que pelas
grandes chogues produzidas pelos
fortes balauços arroubase a ante-
para do tanque de agua para cum-
mulo e lastro, e fizesse repentina-
mente desfezão aproximadamente
trinta e duas toneladas d'agua para
o referido porão de proa, causa essa
da avaria na carga, e por isto, e por
todas estes acontecimentos que pro-
testamos, como ao facto protestado
temos contra mar e vento ou contra
quem ao direito for, contra embarca-
dores, e assignatarios recebedores,
contra seguradores, e interessados do
navio e cargas, a fim de não repudiamos.

por toda e qualquer avaria ou
prejuizo causados, visto haverem ocorri-
do todos os transtornos, como
ficam mencionados na referida
acta e presente protesto, e não por
que o navio se achasse em mar es-
tado quando sahio do porto de Santos
ou por negligencia de toda e qualquer
pessoa da guarnição. E, para con-
tar mandou v. m. Comandante que
em piloto escrevesse o presente pro-
tecto contra quem de direito for a
fim de salvaguardar a nossa res-
ponsabilidade e bem assim os pre-
juizos que possam cahir aos armade-
res, que elle dictou, e por achar em
fora de signum com as abaixo declaradas.
Feito a bordo do paquete nacional
Gloria ancorado no porto de bana-
nêa em fms de marçes de mil nove-
centos e nove. Alvaro Correa Ribeiro, pi-
loto; Leopoldo Euprosimo Silva Santos, com-
mandante; Antonio da Costa Moraes, im-
mediato; Jure da Silva, contra mestre;
Benedicto da Lima, 1º machinista; João
Alcides dos Santos, 2º machinista; Bastor
Cassares, 3º machinista; Henrique
Rorsman, passageiros; Antonio Amancio
Joares, passageiros; Ernesto Linoes, pas-
sageiro.

Esta a copia fiel e exacta da acta e
protesto, que consta no Diario de Navegação
do paquete nacional Gloria ás folhas 10 verso



11, 11 verso e 12. Protesto este ratificado
no Juizo Leccional do porto de Cananea Esta-
do de S. Paulo.

Bordo do paquete ~~Peria~~ em Antamina
5 de Março de 1909.

Leopoldo Santos.

Onesimbo Carneiro, Serventia
rio vitalicio do Legacao affi-
cis de Vahellia em Vata, e suas
camaras de Camara de
Cauania, servindo como
Escrivão do Juiz Secional
Federal, etc.



Certifico e dou fe, a pedido ver-
bal de pessoa interessada, que
remido em meu cartorio,
nos autos de Ratificacao de
Protesto Maritimo e do qual
é requerente Leopoldo Eu-
phrosino da Silva Santos,
Comandante do Paquete Na-
cional "Gloria", delle consta
a folha duas a peticao do
thor seguinte: Camara
em trez de Marco de mil no
vencidos e nove. Excellentis-
simo Senhor Juiz Secional
da cidade de Cauania, Es-
tado de São Paulo. Dize Leopoldo
Euphrosino da Silva Santos,
comandante do paquete na-
cional "Gloria", que pelo motivo
de furta maior de mar e mu-
to apanhado em viagem do
porto de Santos para este porto,
causando por esse motivo
avaria grossa na carga, que
haviam feito seu protesto



proteção marítima, e como se age
no artigo quinhentos e um do
Código Commercial e que é o
que junto offerece, quer que
Vossa Excellencia se admitta a
ratificação do mesmo com o
de lei, visto que se acha dentro
do prazo de vinte e quatro horas
depuis de sua chegada; por isso
peço a Vossa Excellencia se
digne assim mandar, desig-
nando dia e hora para a dita
ratificação, e em a citação dos
interessados ou dignos inter-
sados ou representantes ou
pessoa que os represente, visto
acharem-se ausentes ou re-
sum descomhecidos para assis-
tir. O supplicante apresenta
o diário de manufacta. E. D.
(Solte uma seta e um pilha fae-
ral de trepinto vis) Cama-
ria, tres de Mayo de mil
novecentos e um. Depul
do Euprosim da Silva Lan-
tos. (Nota petica foi proferida
seguinte despacho: O. pelo Escri-
va do Segundo Officio Crime
do Caminho, que servirá sobre
compromisso do cargo, no-
meio curador de ausentes e
interessados desconhecidos a
Junta da Silva Traça, que pres

pretará e ainda compromissos;
designo a via de hoje as duas ho-
ras da tarde para ter lugar a ra-
tificaçãõ requerida, bem assim
a inquirição dos testemunhos
apresentados no protest, tudo
cum as necessarias intimações.



Caracena Trez de Marco de mil
reunente em nome. O juiz Lec-
cranal, Primim Supplente,
yõa Carlos Munas. Era o que
se continha no alludida petição.
Certifico mais e amfi que C.
dos meus autos comets
que o commandante do paque
Nacional "Gloria" Leopoldo
Euprosimo da Silva Santos, de
põis de juramentado rati-
ficou o protest, firmava a
banda e bem assim a acta
de deliberaçãõ, prestando as
acclamações necessarias e
sempre verifica dos meus
autos ás folhas sete a oito.
Certifico mais ainda e C.
am fi que pelo primim sup-
plente do juiz Leccranal rati-
ficou e jurou inquiri-
das sete testemunhas con-
testes, cum se verifica dos
autos ás folhas nove a fi-
lhas de põis, de põis e
estes fundados no protest

protesta firmada a bordo do acto
de autenticação que tambem se
acham juntos aos autos res-
pectivos de folhas tres e folhas
e cinco verso. Certifico ainda
mais e ann. fe. que todos os
actos da ratificação do protest
mantidos foram accet-
dos pelo curador de Suquia
e interessado Juvenal da Silva
Fraga, que proctou o compro-
missio legal, e os seus con-
duzendo a folhas seis verso.

O referido é verdade e ann. fe.
Dada e passada nesta cidade
de Camanã aos quatro de
Maio de mil novecentos e no-
ve. Eu, Ozeirinho Carneiro,
escrivão que se escrevi.



C. 71
N. 14846
S. + 600
91446
Camamã

Camamã 4 de Maio de 1907
Ozeirinho Carneiro



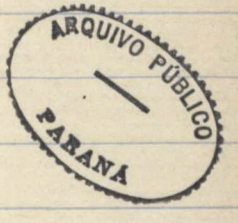
Acto de Victoria

Anno de mil novecentos e nove, aos oito dias do mes de Março, no caso onde se achou a barração desta cidade, ali presente o Supplemento do substituto de Juri Federal cidadão Antonio Leonardo da Veiga e o mingo Antonio da Costa Ramos Flor, Escrivão de Juizial, servindo de Escrivão por nomeação do mesmo Supplemento, afim de proceder-se a materia nas mercadorias avariadas que estão no referido barração, requerida por parte do Agente do pagamento nacional "Gloria", os peritos nomeados pelo Juri cidadãos Juri Leonardo da Veiga e Juri Francisco de Oliveira Marques, tambem presentes os Agentes Marcalle e Compantia e as testemunhas Leffrin Machado da Silva e Antides Brito Moraes abaixo assignados, tendo sido previamente feito o compromisso legal os mencionados peritos pelo referido Juri, como consta do respectivo termo, pelo mesmo Juri a elles foi ordenado que respondessem conscienciosamente a todos os quesitos escriptos e formulados pelo Juri que são os seguintes; Quesitos: 1.º Se as mercadorias acham-se todas avariadas e qual a causa da avaria? 2.º Se as mercadorias se acham em estado de serem aproveitadas? 3.º Qual as





suas espereiras, números e marcas,
e o arbitrariamente de valores de ob-
jectos avariados? Pelo que passa-
ram os peritos a procederem e tra-
z-me a vitória nos volumes que se
achavam recolhidos no levantamento,
verificaram acharem-se avaria-
das as mercaderias, por causa fur-
tível de fortuna do mar, como cons-
ta da certidão do protecto marítimo
junto a petição dos Lombros & Com-
panhia, e são as seguintes:
Marca II, uma caixa contendo oito
latas com pastilhas de gomme Consi-
gnada aos Lombros Leite & Com-
panhia, desta marca. Este volume
ficheo completamente estragado por
causa da agua que puzeram nas latas,
 inutilizados completamente o seu
contido, só se aproveitaram as la-
tas que, depreciadas como se acham
avalia-se em cinco mil reis (5000),
devida a esta importância o
valor total do volume Reis du-
zentos e cincoenta e um mil setec-
entos e cincoenta reis (251,750) va-
lor da factura original que foi a-
presentada, verificando a propozi-
ção de Anninos garantida e
Reis mil setecentos e cincoenta
reis (246,750). Marca III, u-
ma caixa contendo dois mil
e quatorze (214) tipo linhas de



de quibada consignadas a Leite
 Honras dnta praça, a avaria mte
 te volumi foi parcial, sendo avaliada
 ada a parte sã em setenta e cinco
 mil reis (75.000), deduzida esta im-
 portancia do valor total do volumi,
 conforme a factura apresentada re-
 zulta a prejuizo real de setenta e
 quatro mil setecentos e oitenta (74.780)
 Abarea A.A.O.J, uma caixa com miude- 5
 ras, uma dita com diferentes latas
 com massa de tomates e um fardo
 com Com kilo de barbante em
 pontos, uter tm volumi sãr dnti-
 nados aos Senhores Mercalho & Com-
 pãnia, dnta praça, ficando todos
 completamente avariados, salvando-
 se apenas os artigos acondicionados
 em latas hermeticamente soldadas,
 como sejam doze (12) vidros, doze
 (12) latas abacaxi, doze (12) la-
 tas de arute, doze (12) vidros ali-
 cunrativum, doze (12) vidros ali-
 ce miguira, trinta e seis (36) la-
 tas mortadella, duzentas (200) la-
 tas massa de tomate, doze (12) tormi-
 ras de pau, doze (12) vidros conserva
 de Pickls, uter menores barbaute de-
 preciaos (utanoes os vidros sã m re-
 tullo, latas impurejadas e collas estre-
 gadas etc; foram avaliados em cento
 e oitenta e nove mil e quatrocentos (189.400)
 deduzida esta importancia do valor



dos três volumes em seis sacos e
trinta e um mil trezentos e quarenta
(631.340), segundo a factura original,
apresentada, verificou-se prejuizo
real em quatorze mil e quarenta e um
mil e novecentos (441.900). Marca

7
L.F. um caixão com miudezas e um
saco com alquite destinado a Luis
Triglia desta praça; o saco trian-
gular parcial, verificando-se acharam-
se aproveitáveis quarenta kilos de al-
quite, avaliando-se em dois mil
reis (16.000); o caixão ficou comple-
tamente vazio, aproveitaram-se, digo
aproveitaram-se apenas artigos que
se acham em lotes mutuamente
firmadas e acondicionadas em vidros,
avaliando-se em seis mil e nove-
centos e setenta e seis (69.676),

que reunida aquella á esta impor-
tancia somma, em oitenta e cinco
mil seiscentos e setenta e seis (85.676),
que deduzida do valor total destes
dois volumes, segundo a factura ori-
ginal apresentada, resulta o prejuizo
de setenta e sete mil seiscentos e oi-

8
tenta e seis (77.680). Marca N.S.C. u-
ma caixa contendo sessenta (60)
latas com grilhada ensignada a
Salvador da Cunha Picareto, desta pra-
ça; este volume apura-se de estar bas-
tante molhado não inutilisando por
completos e sem conteúdo, avaliando-se

avaliou-se em cincoenta e tres mil
 novecentos e trinta reis (53.930), cuja
 importancia deduzida da do valor
 da factura original aprezentada
 resulta o prejuizo real de trinta e
 cinco mil novecentos e cincoenta reis
 (35.950). Marca **St** Uma caixa con- 9
 tendo trinta kilos de chá, consignada
 a Salvador da Cunha Picante, desta
 praça, uti volumine ficem completa-
 mente utragada, tendo a agna pe-
 mitida em todas as latas, avalian-
 do-se emo para a permitir as latas
 em doze mil e quinhentos (12.500),
 importancia uti qui deduzida da
 factura original aprezentada, re-
 sulta o prejuizo real de duzentos
 trinta e um mil duzentos e cinco-
 ento reis (237.250). Marca **F.R.** 10.
 Um caixa contendo vitanta (80)
 kilos de chá consignada a Salvador
 da Cunha Picante, ficem sem conte-
 ndo completamente utragada, aponte
 de não se pvar-se a permitir, mas
 que as latas e suas summas de-
 preciaadas, avalia-se em doze mil
 e quinhentos reis (12.500), importan-
 cia uti qui deduzida da factura
 original aprezentada, resulta o
 prejuizo real de trezentos quarem-
 ta mil e setecentos reis (640.700).
 Marca **F** Quinhentos saccos com
 arroz de Orgital, consignados a Sal-





Valor da Companhia Picanço auto
praca, duto sacos verificou-se
purificados durantes e gravada cinco
(245) sacos, com quatorze mil
e setecentos kilos (14,700), soffreram
avaria parcial noventa e oito
(98) sacos com cinco mil e noven-
ta e seis kilos (5,096) e completamen-
te avariados cento e cincoenta e sete
sacos (157), que juraram ter mil
cento e quarenta kilos brutos (3140),
estes que se considera inaproveita-
veis avelou-se em trezentos e oitenta
mil cento e trinta (318,130, os noven-
ta e oito com avaria parcial em seis
mil cento e quarenta e nove e oito
mil durantes e trinta, (1498,230) e os
245 purificados em seis seiscentos cento
e setenta e quatro mil seis (6,174,000)
humidadas em parcelas terminas
seis sete centos noventa e nove
mil trezentos e sessenta (7,990,360),
que deduzida da o valor total da
factura original apresentada resul-
ta a fiquis real de quatro centos seis-
centos nove mil seiscentos e quaren-
ta (4,609,640). Marca S Com sacos
com avarias esyetal consignados
a Salvador da Companhia Picanço, auto
praca, foram verificadas purificados
cento e cinco sacos (50) com treze mil
kilos (3,000), com avaria parcial doze
sacos com seiscentos e nove e seis

e seis kilos (696), e completamente
 avariados trinta e oito sacos (38),
 com setecentos e um setecentos e sessen=
 ta kilos, utis cultivos mudados ina=
 proprios, avaliando se em setenta
 e nove mil quatrocentos e noventa
 e oito reis (79.498), os doze com avaria
 parcial em cento e vinte e um mil e
 seiscentos e seis (183.606) e os cinco e
 sacos profitos pelo valor de factura
 em cento e quarenta e sete e tres
 mil e noventa e oito reis (1523.098),
 que arrendada do valor de factura
 original a prumidade, resultando pu=
 jura real noventa e nove e tres
 mil e noventa e seis (996.902)



Barca C. Com sacos com assu=
 sa Crystal ensignados a Salvador
 da Cunha Ribeiro, desta praça; en=
 ta partida foram verificadas pro=
 fitos setenta e dois sacos (72) com
 quatro mil trezentos e vinte e seis
 (4.320), com avaria parcial em seis
 sacos (16) com cento e trinta e
 dois kilos (832) e completamente ava=
 riados doze sacos (12) com duzentos
 e quarenta e quatro kilos (240) utis ultimos
 sacos quasi mudados inapropri=
 os, avaliando se em vinte e cinco
 mil e quatrocentos e quarenta e seis (25.104), os
 doze sacos com avaria parcial
 em duzentos e quarenta e quatro mil
 e cento e trinta e seis (244.800) e os setenta



e dois saccos perfetos em um cento
oitto centos e quatorze mil e quatro-
centos seis (18.14.406), utas parcelas
summas em dois centos
e oitenta e tres mil novecentos e qua-
tro seis (20.83.904), que devida de
valor da factura original apremun-
tada; multa e puzuis real de qua-
trecentos trinta e cinco mil novecentos
e noventa e seis (43.5696) e Marco
Ch. Com saccos em assucar Cris-
tal em signados a tutoniz James
anta prasa, desta partida foram
verificados perfetos quaranta saccos
(40) em dois mil e quatrocentos kilos (2.400),
com avaria parcial vinte e oito saccos
(28) em mil quatrocentos e cinco-
enta e seis kilos (1.456) e Completam-
te avariados trinta e dois saccos (32)
em seiscentos e quaranta kilos
(640), utis ultimos saccos em sum-
ma das prductos avaliados seis
sessenta e seis mil novecentos e qua-
ranta e quatro (66.944), os vinte e
oito saccos em avaria parcial
de seis quatrocentos vinte e oito mil
e quatrocentos (428.400) em quaran-
ta perfetos em um cento e oito mil
seis (1008.000), utas parcelas summas
summas em um cento quinhun-
tos tres mil trezentos e quaranta e qua-
tro seis (1.503.344), que devida da
factura original apremutada, summas

demonstra o prejuizo real de um
Conto e annos mil trezentos e cinco-
ta e tres reis (1016.656). Como na-
da mais honroso que o annuo, a
dito juiz annuo por conclusões e
manuon lavrada ute ante, a cujo
contudo em minha fe, assigna a
dito juiz annuo, por parte e ter del. 8000
annuos de acto. E em Antonio da
Corta Ramos Alim, Prezas nome
de para ute parte e nome e assigna.

- Alexandre
- José Leandro da Veiga
- José Fran. Oliveira da Veiga
- Marcos
- Misidés Leite Mendes
- Sylveio Marques da Silva
- Antonio da Corta Ramos Alim

Clm

As nove dias do mez de Maio
de os il nome antes e nome, em
um cartorio por ute antes con- 500
clusões de supposito de juiz Ferr
ral cidadão Antonio Leandro da
Veiga. E em Antonio da Corta Ra-
mos Alim, Prezas nome.

Clm

Nomeio para servir de Jurador



dos ausentes o Sr. Dr. Hugo Just
tierre Simas, que prestará com-
promisso legal e depositario vs
Sr. Dr. Marçallo Pin que assigna-
rá o respectivo termo.

Anterior. 9 de Março de 1909
Alexandro

Data

500 Em um de Março de mil nove-
centos e nove, um e meio cartório
foi-me entregue estes autos como
duplante supra. Eu Antonio da
Costa Ramos Fleury, Gerente e vere-
i

Intimação

800 Certifico que notifiquei o Doutor
Hugo Justino Simas e os Agües
Srs. Dr. Marçallo e Companhia
de contendas no duplante seto e
supra e em fi. Anterior. 10
de Março de 1909.

Greivari

Antonio da Costa Ramos Fleury

Termo de Compromisso Legal
Em dez dias de um de Março de
nove e mil novecentos e nove, me-
ta cidade de Anterior, um e meio
pruente e duplante de Juri Fur-
rat e idades Anterior. Leandro de

da Veiga, comparecem e Doutor Au-
 go Antonio Simas, promotor Publico
 da dita comarca, pelo Juiz de fora
 superior e comparecem legal na
 forma da Lei, debaixo do qual
 he meaução servico de Cerrado
 dos Amantos, requerendo tudo que
 por abun e allega todos e Annos e
 justiça de conformidade com a lei,
 tanto em Juiz como fora d'elle
 e tidos: mais que promotor me
 beneficio dos mesmos. e sendo por
 elle acito e compareciums permitten
 cumprir; do que para evitar tan-
 to o tempo que assigna com o Juiz
 ou sustencao de Cota Romm Simas
 Pereira os mesmos.



Alexandro
Miguel Simas

Termo de deposito

Nos dias do mes de Maio do
 anno de mil novecentos e nove,
 nesta cidade de Antonina, me ca-
 toris, promotor e suplente do Juiz
 Federal cidadão Antonio Francisco
 da Veiga, comparecem os Antuos
 Albacalla e Companhia, servicos
 nesta cidade, pelo mesmo Juiz de fora
 superior meauçado servico de aqui
 tario os vellems em tario do
 custo de vitoria apothos vitoria
 de fe, requerem o que por em vitoria



Te mui benficio em intermedo
 sobre os qmura qm ficu sob ma
 guarda ati qm por ate qm
 sigs resolve e qm por os divida
 e arrigra com o qm. Ten skuta
 mior de Cnta Namms Sam Esci
 vas nomada e nomi. Aheuroto
Mavallo B,

Esse

des trinta e um dias de mior de
 Abares de mil mior de mior de
 um mior de mior de mior de
 ten enclum de Supplente de
 Jm Federal idoras kutam de
 andra de viga. Ten skuta mior
 de Cnta Namms Sam Esci
 de jurcive mior de Esci mior
em

Esse

Sellados sejam remettidos
 estes autos ao Cem^o Sr Dr
 Jm Federal, presidente no
 Capital do Estado.

Antonia 1^o de Abril de 1909

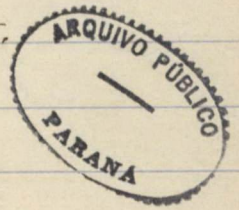
Antonio Leonardo Vieira
 Supp^o do substituto do Jm Federal

Pata

Ten um dia de mior de Abril de
 mil mior de mior de mior de mior de

causas firmem utrumque utis au-
 tem em o auctoritas setu. per
 auctoritas de Carta Romanus Stant, Et
 civitas oritur.

Pago utis auctoritas a sede de 3,900,
 de 13 folhas de papel, obaides i-
 multitudine e pago por omnia decem.



Premissa

Ao primis ora de omni et Abril
 or mil momentis e mod, a prim
 causas faco d'utis auctoritas unius
 se a Romão P. P. Junii Romão, no
 Capital de Estado. per auctoritas
 de Carta Romanus Stant, Decem
 or Juriscit. orinde or Excepcões or
 Supplemente or Junii Romão, mita ci-
 tate or auctoritas. Et auctoritas de
 Carta Romanus Stant Decem

Permittos.

Receimeto. Odes
 tres dia de April de mil no-
 becentos e hum, foram em subscipio
 utis auctor, do qual faco esta tenor.
 Et Paul Macian, civitas, orinde



Comendados - Das tres
dias de abril de mil novecentos
e nove, faco o Comendados ao Sr.
S. Jui Fidalgo, do qual faco este
Termo. Em Raul Maisant, escri-
vos, o escri

13-



Selladas e preparadas, a conclusão.
Curitiba, 3 abril 1909.
João de Godina

Data. Das tres
dias de abril do anno e anni
na forma antes estes autos,
do que deu fe. Em Raul
Maisant, escritos, o escri -

Certifico ter entrega-
do o encaregado desta cidade
para ler e preparar estes autos,
do que deu fe.

Certifica, 10 de abril 1909

O Escrivão

Raul Maisant

Paga o sello de
deix cento e seis por
duas folhas de
papel (acrescidas);
do que dou fe.



Oritiba, 10 de Abril 1909



Oritiba, 10 de
Abril 1909
O Governador
Paulo Mainant



Oritiba, 10 de Abril de mil
novecentos e nove, faço - a -
Oritiba, 10 de Abril de mil
novecentos e nove, faço - a -
Oritiba, 10 de Abril de mil
novecentos e nove, faço - a -
Oritiba, 10 de Abril de mil
novecentos e nove, faço - a -

- Or -

Vistas de fecho para entrega a presente
instancia para que passe a mesma a produ-
zir seus effectos de direito e mandos que,
pagas as contas pela requerente de o Res-
crição as certidões que lhe faem pedidas,
surbo ad surbum au em relatório. Leantida
10 de Abril de 1909.

Offiz Secianal
Francisco Ignacio Camalho de Zandanea

Data - dos dez dias
de Abril de mil novecentos e
nove, foram-me entregues estas
cartas do Que Jaco esta tem,
Eu, Raul Moissant, escrivão, e assim



Artigo de tu intimo-
do o Sr. Amador Cunha, ex-
cambido, nesta Capital, para
diz, nesta Capital para o ando-
mento das pautas antes por
tido o conteúdo da senten-
ça de fls. do que deu fei-
to em 12 de Abril 1909.

O Escrivão

Raul Moissant